

NOTAS TAQUIGRÁFICAS

SESSÃO DE JULGAMENTO :24/08/2010
PROCESSO N° :7.296-6/2010 (33 da pauta)
INTERESSADA :FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
PONTE BRANCA
ASSUNTO :CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2009
RELATOR :CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

RELATÓRIO:

Relatório lido, constante de fls.780/784/TC:

“Tratam os autos das contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Ponte Branca, referente ao exercício de 2009 ..

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Gerar Substituto de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar emitiu o parecer nº 5.819/2010, no sentido de julgar irregulares as contas anuais de gestão do Fundo de Previdência Municipal de Ponte branca, exercício de 2009,...”

VOTO:

Voto lido, constante de fls785/789/TC:

“...voto no sentido de julgar irregulares as contas anuais de gestão do Fundo Municipal de Previdência Social de Ponte Branca, exercício de 2009...”

UNÂNIME.

*Participaram do julgamento os Exmos. Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, ALENCAR SOARES, HUMBERTO BOSAIPO , WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.

*Notas Taquigráficas sem revisão dos Exmos. Senhores Conselheiros.